



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 309, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o protocolo sob o n.º 1539/2021, assinado pela servidora;

Considerando o atestado médico apresentado,


R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença, sem remuneração, a contar de 02 de agosto de 2021, por tempo indeterminado, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Veraci Schneider**, matrícula funcional n.º 390-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2356
de 10/08/21 FL. 001
Juelin
Visto